



ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas e vinte e três minutos, teve início a reunião ordinária do Colegiado do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), através de webconferência pela Plataforma Google Meet. Estiveram presentes os membros do colegiado: professor Lucas Roquete Amparo – Coordenador do curso de Engenharia Civil e presidente do colegiado, a professora Eliane Prado Cunha Costa dos Santos – vice coordenadora do curso de Engenharia Civil, os professores Alexandre da Silva Galvão, Leandro Neves Duarte, a professora Natalia Assunção Brasil Silva e a representante discente Déborha Hinácia Loyola Souza. O professor Lucas agradeceu a presença de todos, dando início à reunião, expondo a pauta prevista. O docente Leandro solicitou o acréscimo de um item de pauta, referente à análise dos trabalhos de conclusão de curso de alguns alunos; solicitação deferida por todos os membros presentes. Sendo assim, o professor Lucas iniciou a reunião, conforme pauta aprovada: **Item um – Informes:** o coordenador informou sobre os assuntos tratados na Reunião Extraordinária da Congregação da PROEN/UFSJ (calendário acadêmico, ENEM, SISU, votação), bem como sobre os procedimentos adotados pela coordenação com relação à documentação enviada pelo SEPCE (setor de processamento da graduação) sobre a desvinculação de quatro discentes do curso de Engenharia Civil, sendo que a aluna de matrícula 194150025 esclareceu que está providenciando a transferência para outra universidade; o aluno de matrícula 2022000065, que ingressou no curso via ordem judicial, não se matriculou em nenhuma unidade curricular nos últimos dois semestres e as discentes de matrículas 124100046 e 134100072 solicitaram prorrogação do prazo de integralização do curso (pedidos a serem analisados na presente reunião – item três da pauta). Os discentes de matrículas 194150025 e 2022000065 foram mantidos na lista de desvinculação, enquanto as alunas de matrículas 124100046 e 134100072 foram retiradas da lista, em virtude das solicitações de prorrogação do prazo de integralização.

Item dois – Deliberações sobre requerimentos (realizados via formulário eletrônico ou por e-mail): O professor Lucas apresentou aos membros presentes, as seguintes requisições dos alunos do curso: **02.1. Apreciação do pedido da discente de número de matrícula 164150016 sobre mudança de docente orientador de TCIC (Trabalho de Contextualização e Integração Curricular) no Bacharelado em Ciência e Tecnologia:** a discente informou, por e-mail, que o professor orientador do TCIC recusou em realizar a correção do trabalho e, como a Instrução Normativa/PROEN nº 003, de 05 de julho de 2022, determina que o prazo máximo de integralização para os alunos ingressantes até 2016/2 do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT), do Campus Alto Paraópeba (CAP), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) é até o segundo semestre de 2022, a aluna requisitou que fosse autorizada a substituição do atual docente orientador para outra professora do curso de Arquitetura da instituição. Após as deliberações, o colegiado deferiu a orientação do Trabalho de Contextualização e Integração Curricular (TCIC) por docente da UFSJ, que não faça parte do quadro do *Campus* Alto Paraópeba; porém, com a ressalva de que a apresentação do trabalho seja realizada no prazo estipulado na instrução normativa citada.

02.2. Solicitações de Atividades complementares: os pedidos sobre atividades complementares, realizados no período de 08.12.2022 a 20.12.2022, dos discentes de números de matrículas 164150042, 164150045, 184100031 e 194100006 foram aprovados “*Ad referendum*” e, posteriormente, foram cadastradas no SIGAA. O colegiado aprovou por unanimidade os deferimentos emitidos pelo coordenador do curso.

02.3. Demandas sobre segunda chamada de avaliação: os pedidos sobre segunda chamada de avaliação, realizados no período de 16.11.2022 a 20.12.2022, dos discentes de números de matrículas 164150010 (para a disciplina Edifícios de Andares Múltiplos em Estruturas de Aço e Misturas de Aço e Concreto), 164150045 (para a disciplina Edifícios de Andares Múltiplos em Estruturas de Aço e Misturas de Aço e Concreto), 174150010 (para a disciplina Edifícios de Andares Múltiplos em Estruturas de Aço e Misturas de Aço e Concreto), 164150063 (para a disciplina Pavimentação), 154100049 (para a disciplina Infraestruturas de

48 Vias Terrestres) e 194100007 (para as disciplinas Mecânica dos Solos II e Elementos Estruturais Mistos de
49 Aço e Concreto) foram aprovados “*Ad referendum*”. O colegiado aprovou por unanimidade os deferimentos
50 emitidos pelo coordenador do curso. **02.4. Pedido de Aproveitamento de Estudos:** a requisição sobre
51 aproveitamento de estudos na disciplina de Estruturas de Concreto Armado II, realizada no dia 05.12.2022,
52 do discente de número de matrícula 174150010, aprovada “*Ad referendum*” pelo coordenador do curso, foi
53 deferida por unanimidade pelo colegiado (memorando eletrônico 98/2022). **Item três – Deliberações sobre**
54 **os pedidos de prorrogação do prazo de integralização do curso:** O presidente do colegiado apresentou as
55 três solicitações de prorrogação do prazo de integralização do curso dos discentes de números de matrículas
56 124150034, 134100072 e 124100046; bem como os planos de estudos apresentados pelos respectivos alunos.
57 Após deliberações, os pedidos dos alunos de matrícula 124150034 e 134100072 foram deferidos por dois
58 semestres; enquanto o pedido da aluna de matrícula 124100046 foi deferido por um semestre. **Item quatro –**
59 **Apreciação do requerimento do discente de número de matrícula 164150045:** O discente solicitou
60 autorização para utilizar o estágio não obrigatório (extracurricular) como estágio obrigatório. O colegiado de
61 curso, após as deliberações, deferiu o pedido do discente. **Item cinco – Deliberação sobre o voto da**
62 **Engenharia Civil na reunião da congregação sobre a consulta referente ao início do semestre:** O
63 coordenador Lucas explanou sobre questões apresentadas na última reunião da congregação, referentes ao
64 Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC) e a finalização dos procedimentos relacionados à entrada dos
65 alunos no próximo semestre (2023.1) e como isso poderá interferir nas datas do calendário acadêmico para o
66 próximo ano. E que, em virtude do quadro apresentado na reunião da congregação, a PROEN solicitou que
67 fosse realizada uma consulta aos coordenadores dos cursos da instituição para análise da data de início do
68 próximo semestre; ou seja, com base nos prazos lançados pelo MEC para a finalização do SISU, qual seria a
69 melhor postura a ser adotada pela instituição: iniciar o semestre dos alunos veteranos junto com os alunos
70 ingressantes (por volta do mês de abril de 2023) ou iniciar o semestre dos alunos veteranos em 06.03.2023
71 (conforme calendário acadêmico dos cursos de graduação, previsto na Resolução CONEP nº 027, de 05 de
72 outubro de 2022) de forma separada ao início do semestre para os alunos ingressantes. Após a votação, por
73 unanimidade, o Colegiado decidiu que o início do próximo semestre seja realizado, preferencialmente, de
74 forma diversa entre os alunos veteranos (com início em março de 2023) e ingressantes/calouros (com início
75 em abril de 2023). **Item seis – Esclarecimento sobre Turma A e B para Cálculo Numérico:** O professor
76 Lucas expôs aos membros do colegiado a situação apresentada no memorando eletrônico de nº 121/2022,
77 enviado pelo Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e
78 Humanidades (DTECH), sobre o não oferecimento da turma B na disciplina de Cálculo Numérico pelo
79 departamento. Com relação a essa questão, a coordenação do curso consultou à PROEN, que retornou
80 (memorando eletrônico nº 226/2022 – PROEN) informando que: “a definição pedagógica das unidades
81 curriculares é decidida no âmbito da coordenação/colegiado de curso, não competindo ao departamento essa
82 ou qualquer tipo de interferência no oferecimento de disciplinas propostas pelo curso”; e também esclareceu
83 que “ao departamento compete o oferecimento de docente para suprir os encargos solicitados, como
84 acordado nas anuências emitidas para os projetos pedagógicos dos cursos. Nesse contexto, vale ressaltar que
85 não houve alteração de encargos no departamento de origem dos docentes, nem justificativa que leve a um
86 acordo entre coordenação e departamento justificando o não oferecimento da turma B. Os laboratórios de
87 computação do CAP foram projetados para 24 máquinas considerando a necessidade de 2 horários para as
88 entradas de 50 alunos, o que justifica o pedido da turma B. Dessa forma, se o colegiado de curso considera
89 que as turmas A e B são necessárias, o departamento deverá respeitar as anuências dadas aos cursos, salvo
90 outro entendimento do próprio colegiado de curso.” O professor Lucas apenas fez uma emenda com relação
91 ao texto enviado pela PROEN, esclarecendo que, na verdade, os laboratórios do *Campus* Alto Paraopeba
92 (CAP) são projetados com 25 (vinte e cinco) máquinas e não 24 (vinte e quatro) conforme informado no
93 texto. O coordenador explicou que, nas propostas para os novos projetos pedagógicos dos cursos de
94 Engenharia Química e Engenharia de Bioprocessos, a turma B na unidade curricular de Cálculo Numérico
95 foi excluída, mas que, conforme argumentado e comprovado em assembleias do departamento (DTECH),

96 essa prerrogativa não seria aplicada no curso de Engenharia Civil e que, inclusive, a necessidade da turma B
97 em Cálculo Numérico foi aprovada em assembleia do departamento (DTECH), sobre as anuências das
98 unidades curriculares do curso de Engenharia Civil, conforme atas das 111ª e 112ª reuniões do departamento.
99 Após avaliações e discussão, e em conformidade ao memorando eletrônico nº 226/2022 – PROEN, o
100 colegiado decidiu por manter as duas turmas práticas (A e B) para a unidade curricular de Cálculo Numérico.
101 Além disso, o colegiado solicitou o envio da anuência conforme discutido e registrado em atas das 111ª e
102 112ª reuniões de assembleia do departamento (DTECH). **Item sete – Solicitações de Tratamento Especial:**
103 O presidente do Colegiado apresentou as seguintes requisições sobre tratamento especial dos discentes do
104 curso: **07.1. Apreciação do requerimento de Tratamento Especial da discente de número de matrícula**
105 **214150035:** A discente solicitou regime de estudo em Tratamento Especial (T.E.), apresentando laudo
106 médico de profissional (CRM – MG 19878). Segundo a discente, a solicitação se justifica com base no artigo
107 17, inciso II da Resolução CONEP nº 22 de 06 de outubro de 2021, que apresenta T.E. em função de
108 “gestação a partir do 8º (oitavo) mês”. Conforme artigo 18, inciso I, da referida resolução, a solicitação deve
109 ser acompanhada de laudo de especialista informando o período de afastamento conforme a legislação
110 vigente. Diante da solicitação e documentação apresentada, o colegiado deferiu o requerimento, concedendo
111 regime de estudo em Tratamento Especial, no período de 29/11/2022 a 28/03/2023, com a ressalva de que,
112 em virtude do impedimento se prolongar até o início do semestre letivo subsequente, a aluna deverá fazer
113 uma nova solicitação com entrega da documentação pertinente, conforme §8º do artigo 18 da citada
114 resolução. O professor Lucas Roquete também apresentou aos membros do colegiado, um e-mail enviado
115 pela aluna, no qual ela relata o fato do professor Marcelo Oliveira Veloso ter estabelecido que a avaliação de
116 Cálculo Diferencial e Integral II seria aplicada de forma presencial; porém, a discente esclareceu que, em
117 virtude do recente nascimento da filha, ela está incapacitada de comparecer presencialmente para a
118 realização da atividade, requisitando, assim, que a prova fosse aplicada de forma remota. Após as
119 deliberações do Colegiado, foi decidido que o coordenador consultasse o docente sobre o pedido da aluna de
120 realizar a avaliação de forma remota e salientando que o colegiado respeitava a autonomia do professor, bem
121 como esclarecendo sobre as possibilidades de aplicação das avaliações durante o tratamento especial,
122 conforme §7º do artigo 18 da Resolução CONEP nº 022, de 06 de outubro de 2021, que estabelece que “a
123 avaliação do discente em Tratamento Especial deve respeitar os critérios constantes no Plano de Ensino,
124 podendo as avaliações presenciais serem realizadas durante ou após o término do período de Tratamento
125 Especial, ou substituídas por avaliações a distância quando não houver possibilidade de comparecimento do
126 discente”. **07.2. Apreciação do requerimento de Tratamento Especial da discente de número de**
127 **matrícula 214150044:** A discente solicitou, por meio de requerimento, regime de estudo em Tratamento
128 Especial (T.E.), apresentando laudo médico de profissional (CRM – MG 82769). Segundo a discente, a
129 solicitação se justifica com base no artigo 17, inciso I da Resolução CONEP nº 22 de 06 de outubro de 2021,
130 que apresenta T.E. em função de “estado de saúde física ou mental incompatível com a frequência aos
131 trabalhos escolares desde que verificada a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias
132 para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes”. Conforme artigo 18, inciso I, da referida
133 resolução, a solicitação deve ser acompanhada de laudo de especialista informando o período de afastamento
134 conforme a legislação vigente. Diante da solicitação e documentação apresentada, o colegiado deferiu o
135 requerimento, concedendo regime de estudo em Tratamento Especial, no período de 21/11/2022 a
136 20/12/2022. **Item oito – Deliberação sobre os planos de ensino do semestre de 2023.1:** O colegiado
137 solicitou aos docentes a entrega dos planos de ensino para o semestre de 2023.1 com entrega no prazo de
138 06/12/2022. Até o dia 21/12/2022 foram analisados 45 planos de ensino. As análises foram apresentadas
139 pelos professores Lucas, Eliane, Alexandre e Leandro. O colegiado pontuou os que não estavam em
140 conformidade com a Resolução CONEP 022/2021 e com o Projeto Pedagógico do Curso. O colegiado entrou
141 em contato com os docentes que precisavam fazer alterações. O colegiado aprovou os seguintes planos de
142 ensino: Algoritmos e Estruturas de Dados I; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II;
143 Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo Numérico; Ciência Tecnologia e Sociedade; Economia e

144 Administração para Engenheiros; Edifícios de andares múltiplos em estruturas de aço e mista de aço e
145 concreto; Edifícios Industriais em Estruturas de Aço; Elementos Estruturais de Aço I; Elementos Estruturais
146 de Aço II; Elementos Estruturais Mistos de Aço e Concreto; Eletrotécnica; Equações Diferenciais A;
147 Estatística e Probabilidade; Estruturas de Concreto Armado I; Estruturas de Concreto Armado II; Estruturas
148 de Madeira; Estruturas Hiperestáticas; Estruturas Isostáticas; Fundamentos dos Sistemas de Transportes;
149 Geologia da Engenharia; Hidráulica; Hidrologia Aplicada; Indivíduos Grupos e Sociedade Global;
150 Infraestrutura de Vias Terrestres; Instalações Prediais: Elétrica e Telefonia; Introdução Engenharia Civil;
151 Materiais de Construção I; Materiais de Construção II; Mecânica dos Solos II; Mecânica Vetorial;
152 Metodologia Científica; Pavimentação; Pontes com Estruturas de Concreto, Aço e Misturas de Aço e Concreto;
153 Projeto Arquitetônico e Computação Gráfica; Química Geral; Química Geral Experimental; Resistência dos
154 Materiais I; Resistência dos Materiais II; Técnicas Construtivas I; Técnicas Construtivas II; Topografia
155 Básica. A docente Natália informou que irá avaliar os planos de ensino repassados a ela e, caso seja
156 necessário, solicitará aos respectivos docentes que providenciem as alterações nos planos de ensino. **Item**
157 **nove – Aprovação de planos de trabalho conclusão de curso do semestre de 2022.2:** O colegiado
158 analisou e aprovou os Planos de Trabalho da disciplina Trabalho de Conclusão de curso realizados pelos
159 discentes Gustavo Duque Thomaz Mourão Elias (orientadora Eliane Prado Cunha Costa dos Santos); Carlos
160 Fernando Ávila de Souza Júnior e Jéssica Letícia Oliveira Resende (orientador Lucas Roquete Amparo);
161 Jéssica Caroline Inomato Matos (orientadora Ana Amélia Oliveira Mazon); Iuri Moraes Souza e Fernando
162 Pansini Soares (orientador Leandro Neves Duarte). Nada mais havendo para tratar, o coordenador Lucas
163 Roquete Amparo agradeceu a presença de todos. A reunião foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos
164 do dia vinte um de dezembro de dois mil e vinte dois. Eu, Renata Dornelas de Siqueira, lavrei a presente ata,
165 que, depois de lida e aprovada, deverá ser assinada eletronicamente pelos presentes. Ouro Branco, vinte um
166 de dezembro de dois mil e vinte dois.

167 Prof. Lucas Roquete Amparo / Coordenador do curso _____

168 Prof.^a Eliane Prado Cunha Costa dos Santos / Vice-coordenadora do curso _____

169 Prof. Alexandre da Silva Galvão / Membro Docente _____

170 Prof. Leandro Neves Duarte / Membro Docente _____

171 Prof.^a Natalia Assunção Brasil Silva / Membro Docente _____

172 Déborha Hinácia Loyola Souza / Membro Discente _____



Emitido em 21/12/2022

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº Ata_113_Reunião.Ordinária_Colegiado_CECIV/2022 -
CECIV (12.48)
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 20:04)

ALEXANDRE DA SILVA GALVAO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1529203

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 16:16)

ELIANE PRADO CUNHA COSTA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1489712

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 16:17)

LEANDRO NEVES DUARTE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1758406

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 18:30)

LUCAS ROQUETE AMPARO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1063219

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 19:37)

NATALIA ASSUNCAO BRASIL SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1226857

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 10:55)

Déborha Hinácia Loyola Souza

DISCENTE

Matrícula: 204100024

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **743907089d**